



# BOA VISTA

Sexta-feira  
30 de Abril  
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 046/E, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 923, de 28 de novembro de 2006, com alterações introduzidas pela Lei nº 1.171, de 22 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV, como conselheiros titulares e suplentes indicados pelas respectivas entidades e órgãos públicos que representam, para o quadriênio 2021/2024, conforme anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º As substituições de conselheiros titulares e suplentes, conforme previsto no Regimento Interno do COMCID-BV, serão efetivadas através de Resolução emitida pelo Presidente do COMCID-BV com a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM e assinatura pelo conselheiro de Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 046/E, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

I – PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
• PODER EXECUTIVO	
TITULARES	SUPLENTES
LEONARDO PARADELA FERREIRA Gabinete Executivo do Prefeito	SÔNIA MARIA BARCELAR Gabinete Executivo do Prefeito
JESUS EUSTAQUIO DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Obras	ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA Secretaria Municipal de Obras
ALINE SILVANO LOPES Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças	MARCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente	EDMIR ALVAREZ RIBEIRO NETO Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
ANGELICA DOS SANTOS LEITE Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR	ELKA RAQUEL NEPONUCENO DOS SANTOS Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
EDVALDO PIRES HERMOGENES Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito	GILVAN DE JESUS SANTOS Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
ALESSANDRA GONÇALVES CORLETA Secretaria Municipal de Gestão Social	MARIA MISSILENE AMARAL NASCIMENTO Secretaria Municipal de Gestão Social
• PODER LEGISLATIVO	
TITULARES	SUPLENTES
ITALO OTÁVIO TEIXEIRA PINTO Câmara Municipal de Boa Vista	MARIA INES MATURANO LOPES Câmara Municipal de Boa Vista
JOÃO KLEBER MARTINS DE SIQUEIRA Câmara Municipal de Boa Vista	REGIANE BATISTA MATOS Câmara Municipal de Boa Vista
JOSE FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE Câmara Municipal de Boa Vista	ADNAN WADSON DE LIMA Câmara Municipal de Boa Vista
WAN KENOBAY CHA COSTA Câmara Municipal de Boa Vista	SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ Câmara Municipal de Boa Vista
II – SEGMENTO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES	
TITULARES	SUPLENTES
MARIA ALVES FERRAZ Associação de Moradores e Comunitária do Bairro Dr. Ailton Rocha do Conjunto Pérolas do Rio Branco	ANTONIO CARLOS TAVARES DE SOUZA Associação Comunitária do Bairro Santa Luzia e Adjacências
ESTER PEREIRA RODRIGUES Associação de Moradores do Conjunto Residencial Cruviana	NILMARA SUELY DA SILVA MELO Associação das Mulheres Empreendedoras do Bairro Pedra Pintada
RAIMUNDO LUIZ CERDEIRA DE JESUS Centro de Integração do Menor Carente	VAGO

JOSE COSMÉ OLIVEIRA ANDRIOLA Associação Esperança de Um Novo Milênio	VAGO
JOSE FAUSTINO DA SILVA Associação dos Produtores Rurais do Projeto Arco Iris	VAGO
MARIANGELA MELO DA SILVA Associação dos Moradores do Residencial Nova Esperança	DENIS DE ALMEIDA RIBEIRO Associação Estadual Indígena Kuakiri de Roraima
SEBASTIÃO SÉRGIO SANTOS CARPANINI Movimento dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima	GEICE BRITO DA SILVA Associação dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima - João de Barro
III – SEGMENTO DOS TRABALHADORES E ENTIDADES SINDICAIS	
TITULARES	SUPLENTES
MELQUISEDEK DA SILVA MENEZES Sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Roraima	SUZANA FÉLIX DO AMARAL FRANÇA Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Roraima
MARILENE DA SILVA DE OLIVEIRA Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Roraima	ELEDILSON GOMES BAIA Sindicato dos Garçons e demais Trabalhadores do Ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e similares do Estado de Roraima
MARLENE SANTANA BARBOSA Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiar do Município de Boa Vista	VAGO
IV – SEGMENTO DOS EMPRESÁRIOS	
TITULARES	SUPLENTES
ELIANA FERNANDES FURTADO Associação Comercial de Roraima	VAGO
RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATOS Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima	VAGO
V – SEGMENTO DAS ENTIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS, DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS	
TITULARES	SUPLENTES
GRACIETE GUERRA DA COSTA Universidade Federal de Roraima	VAGO
MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALMEIDA BARBOSA Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima	VAGO
VI – SEGMENTO ONG'S	
TITULARES	SUPLENTES
ELIANE SILVA DE OLIVEIRA Instituto Eco Vida	ELLEN JANAINA LIMA DOS SANTOS Associação dos Filhos e Amigos Ashé Tata Bokulé

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 047/E, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1800, de 21 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Jéssica do Carmo Guedes, de Membro Suplente, representante da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, do Conselho Municipal de Assistência Social/CMA-S-BV.

Art. 2º Fica designada para substituí-la, a senhora Abigail Danielle Mendonça da Conceição, no período de abril de 2021 a setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 048/E, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que estabelece o CAPUT do art. 25, do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos como integrantes do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, na qualidade de membros Titulares e Suplentes, conforme abaixo relacionados:

**Membros Titulares**

Paulo Roberto Bragato  
Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Wilker Vieira da Costa

**Membros Suplentes**

Flávio Grangeiro de Souza  
Julienny Angelim Cardoso  
Karla Pereira de Mello

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal da EMHUR será pelo prazo de 12 meses, podendo ser reconduzidos.

Art. 3º O Presidente será eleito pelo Conselho Fiscal.

Art. 4º Este Decreto retroage a 08 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 053/E, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 137/E, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CATRIM DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 62, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992  
**D E C R E T A:**

Art. 1º Os itens 1 e 2 da tabela do art. 2º do Decreto

nº 161/E, de 26 de dezembro de 2019, no que se refere à data de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, Contribuição para Iluminação Pública de Terrenos não edificados - CIP e da Taxa de Coleta de Lixo - TCL, passam a vigorar com a seguinte redação:

Item	Tributo	Parcelas	Dias e mês
1	IPTU, CIP	06	10/06, 12/07, 10/08, 10/09, 13/10, 12/11
2	TCL	04	10/06, 12/07, 10/08, 10/09

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Boa Vista, em 28 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0758/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Wilson Francisco da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Inspeção Sub Área "B", da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Vice-Prefeito**

Cassio Murilo Gomes

**Gabinete Executivo**

Paulo Roberto Bragato

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz França

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Comissão Permanente de Licitação**

Artur José Lima Cavalcante Filho

**Consultora Geral**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinícius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

**DECRETO Nº 0759/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Gabrielle de Moraes Negreiros, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0760/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Lara Marquel da Silva Maranhão, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Assessor de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0761/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Carlos Alberto Ferreira de Paula, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0762/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Lara Marquel da Silva Maranhão, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0763/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Carlos Alberto Ferreira de Paula, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Descentralizada, Símbolo AD-1, de Coordenador de Cobrança e Execução, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0764/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Francisco Venancis da Silva Filho, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 25 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0765/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Ingrid Rhayssa Silva Dourado, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Chefe de Departamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0766/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Cláudia Silvestre da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Chefe de Departamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0767/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Walquiria Domingues dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0768/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Rogério Sousa Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-8, de Assistente 2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0769/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Social e do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0769/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Adriana de Sousa Lima	-	Apoio Administrativo/FMAS
Arlison Soares Silva	-	Apoio Administrativo/FMAS
Daniele Benício Vieira	AO-8	Supervisor
Estefani Queiróz Gomes	AO-8	Supervisor
Joelmo Sergio Souza Barbosa	AO-7	Agente de Organização Comunitária

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0770/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Márcia Costa Teixeira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0771/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Naiara Paz de Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Estudo Urba-

no, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0772/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Tayane Cristina Martins Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0773/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Renato Silva Alves Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0774/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Social e do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0774/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Adriana de Sousa Lima	AS-6	Coordenador
Joelmo Sergio Souza Barbosa	-	Apoio Administrativo/FMAS
Katyelly Melo da Silva	AO-8	Supervisor
Letícia dos Santos Maia	AO-8	Supervisor
Márcia Costa Teixeira	AO-7	Agente de Organização Comunitária
Naiara Paz de Souza	-	Apoio Administrativo/FMAS

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0775/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Rosirene Passos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0776/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Daniele Benício Vieira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Estudo Urbano, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0777/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora Bianca Sampaio Florenço Santana, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

**Art. 2º** Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0778/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora Elissandra Mesquita de Matos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

**Art. 2º** Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0779/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 62, II e VII; e, art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido Promoção Funcional aos servidores públicos do município de Boa Vista, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0779/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CAT. ANT.	NT AVAL	NT CURSO	CAT. ATUAL	RETROATIVO A PARTIR DE	SITUAÇÃO
1	26963	ADRIANA ROCHA DE MEDEIROS	14/8/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59	10	G-03	14/08/19	APTO
2	27501	ALINY BRITO OLIVEIRA SANTOS	13/2/2009	ASSISTENTE AG. ARTICULAÇÃO	F-03	58	25	G-03	13/02/20	APTO
3	130720	AMANDA CAVALCANTE SANGUANINI	25/4/2014	ANALISTA MUNICIPAL	H-03	54,5	10	I-03	25/04/20	APTO
4	27045	AMANDA LIMA VILHENA	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59,5	30	G-03	29/10/19	APTO
5	27478	ANDREIA BEZERRA LIMA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59	10	G-03	13/02/20	APTO
6	27477	ANNA CAROLINA VIEIRA DE SIQUEIRA E SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-02	59	25	G-02	13/02/20	APTO
7	130721	ANTONIO FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA	25/4/2014	ANALISTA MUNICIPAL	H-03	56,5	35	I-03	25/04/20	APTO
8	28800	ANTONIO JOSE SILVA REIS	24/7/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	58,5	20	E-03	24/07/19	APTO
9	30106	BEATRIZ DA CONCEICAO BEZERRA	24/9/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	60	20	E-03	24/09/19	APTO
10	26425	BIANCA BRAGA RODRIGUES	16/5/2006	ASSISTENTE TÉCNICO	E-04	58,5	30	F-04	16/05/21	APTO
11	27019	CASSIA CAVALCANTE ALVES	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	56,5	20	G-03	29/10/19	APTO
12	26926	CHARLEICION COSTA PAIVA	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	10	G-03	29/10/19	APTO
13	27606	CHIMEINE ASANO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	10	G-03	13/02/20	APTO
14	27608	CICERA BRITO DOS SANTOS	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59	30	G-03	13/02/20	APTO
15	27609	CINTIA CAROLINA ALMEIDA PERES	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	20	G-03	13/02/20	APTO
16	27610	CINTIA MADALENA PEREIRA CASARIN	16/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	E-03	59	25	F-03	13/02/20	APTO
17	26933	CLAUDIA CRISTINA PIMENTEL CAMARAO	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	30	G-03	29/10/19	APTO
18	27686	CLEBER DOS SANTOS PORTUGAL	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	57	30	G-03	13/02/20	APTO
19	27613	CLEONICE COIMBRA LOPES	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	55	10	G-03	13/02/20	APTO
20	27652	CLEUMAR BEZERRA PEDROSO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	25	G-03	13/02/20	APTO
21	27731	CLEYNISE LAURA LEO MAYER	13/2/2009	ANALISTA MUNICIPAL	I-04	57,5	20	J-04	13/02/20	APTO
22	26957	CREUZA BONFIM DA SILVA	14/8/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-02	58	30	G-02	14/08/19	APTO
23	27030	CRISTIANE COELHO DA SILVA	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	58	25	G-03	29/10/19	APTO
24	27522	CRISTIANO VIRGILIO RIBEIRO DA SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-02	59,5	24	G-02	13/02/20	APTO
25	27666	DELIZARDA SAMPAIO DA SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	54	10	G-03	13/02/20	APTO
26	27669	DENISE ANDRADE SINDEAUX CARNEIRO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	20	G-03	13/02/20	APTO
27	27032	DIANA BARBOSA FREITAS	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	25	G-03	29/10/19	APTO
28	27672	DIEMEA ALVES DA MOTA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	57	20	G-03	13/02/20	APTO
29	26967	DIENY PORTINANNI DE ARAUJO CAVALCANTE	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59,5	15	G-03	29/10/19	APTO
30	27656	DULCE MARIA CANTO TEIXEIRA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	25	G-03	13/02/20	APTO
31	27677	DULCINARA BORGES DE MORAES	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59	15	G-03	13/02/20	APTO
32	27098	EDNA APARECIDA DE LIMA	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-02	58	45	G-02	29/10/19	APTO
33	27977	ELANE CRISTINA MARQUES CARDOSO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	E-04	59	15	F-04	13/02/20	APTO
34	27980	ELIENE SOUSA DA SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59	70	G-03	13/02/20	APTO

35	27981	ELINEIA SOUZA DA CUNHA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	51,5	10	G-03	13/02/20	APTO
36	27982	ELISAMA DA SILVA FARIAS	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	E-03	60	10	F-03	13/02/20	APTO
37	27987	ELVIS TRAJANO GARCIA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	54	30	G-03	13/02/20	APTO
38	27083	EURINEDES OLIVEIRA GONCALVES	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	45	G-03	29/10/19	APTO
39	130409	FELIPPE DA SILVA LEAL	24/1/2014	ANALISTA MUNICIPAL	H-03	59	25	I-03	24/01/20	APTO
40	27071	FERNANDA SANTOS SILVA	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	56	25	G-03	29/10/19	APTO
41	26970	FRAANNDESON DUARTE SOBRAL	14/8/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	52,5	25	G-03	14/08/19	APTO
42	29975	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA MEDEIROS	27/9/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	59,5	50	E-03	27/09/19	APTO
43	27871	FRANCISCO EVERTON MOREIRA BARBOSA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	55,5	25	G-03	13/02/20	APTO
44	27078	FRANCIVAGNA RODRIGUES SILVA	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59	35	G-03	29/10/19	APTO
45	27641	GABRIEL LUIS RIO LIMA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59	40	G-03	13/02/20	APTO
46	27693	GILNECI CARNEIRO SABOIA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	15	G-03	13/02/20	APTO
47	27650	GISLAYNE ROSA NUNES DE ANDRADE	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	57	50	G-03	13/02/20	APTO
48	27107	GLEICY GOMES DA COSTA	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	56,5	35	G-03	29/10/19	APTO
49	29007	IRISLEIDE DOS SANTOS E SILVA	24/7/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-02	56,5	15	E-02	24/07/19	APTO
50	27903	JACQUELINE PEIXOTO DINIZ	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	54,5	45	G-03	13/02/20	APTO
51	27998	JANAINA TATTIANA GUIMARAES DANTAS	5/3/2009	ANALISTA MUNICIPAL	I-04	55	55	J-04	05/03/20	APTO
52	29034	JANDERSON BARROS DE FREITAS	24/7/2013	ASSISTENTE CUIDADOR	D-03	58	25	E-03	24/07/19	APTO
53	27160	JOAO PAULO SIMAO	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	25	G-03	29/10/19	APTO
54	27913	JOELMA LEAL DA COSTA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	55,5	15	G-03	13/02/20	APTO
55	130722	JOHNNY DE MENDONCA PEREIRA	13/5/2014	ANALISTA MUNICIPAL	H-03	54,5	135	I-03	13/05/20	APTO
56	27914	JONAS CASTRO NASCIMENTO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	57,5	55	G-03	13/02/20	APTO
57	27164	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS TEIXEIRA	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	10	G-03	29/10/19	APTO
58	26931	JOSE VANDIR FIRMINO DE ALBUQUERQUE	14/8/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	E-03	56,5	25	F-03	14/08/19	APTO
59	30024	JULYENNE DE AMORIM E SOUZA	24/9/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	54,5	15	E-03	24/09/19	APTO
60	27932	KEYSY DANIELLY DAS NEVES FIGUEIREDO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59	20	G-03	13/02/20	APTO
61	130458	LAIS AMELIA ARAUJO SILVA	24/1/2014	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	60	25	E-03	24/01/20	APTO
62	29139	LARISSA ROSANE QUINTELLA HORTA	24/7/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	60	25	E-03	24/07/19	APTO
63	27552	LEACIBA DAMASCENO DE SOUZA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	54	10	G-03	13/02/20	APTO
64	26935	LEDA CRISTINA DA PAIXAO	14/8/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	58	65	G-03	14/08/19	APTO
65	27553	LEIDA FERNANDES CAVALCANTE	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	58	10	G-03	13/02/20	APTO
66	29141	LEIRIANE FERREIRA DE ARAUJO	24/7/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	59	25	E-03	24/07/19	APTO
67	26937	LEONARA BATISTA CORREA	14/8/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	57,5	15	G-03	14/08/19	APTO
68	27555	LEONARDO DALAZOANA DE FRANCA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59	30	G-03	13/02/20	APTO
69	27557	LIDIANE MESSIAS DE SOUZA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59	45	G-03	13/02/20	APTO
70	27558	LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS BORGES	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	E-03	56	10	F-03	13/02/20	APTO
71	27560	LINDALEA BARROS DE SOUSA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	50	15	G-03	13/02/20	APTO
72	27115	LUANA KAREM DE SOUZA PEREIRA	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	56	10	G-03	29/10/19	APTO
73	27563	LUCIANA BATISTA NASCIMENTO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	53,5	40	G-03	13/02/20	APTO
74	29153	LUCIANA PAES SILVA	24/7/2013	ASSISTENTE CUIDADOR	D-03	55	15	E-03	24/07/19	APTO
75	26936	LUCIANA PEREIRA SILVA DE AGUIAR	14/8/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59	62	G-03	14/08/19	APTO
76	27567	LUCINHO BATISTA CATAO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	30	G-03	13/02/20	APTO
77	130527	LUIS FERNANDO MELO DE SOUZA	24/1/2014	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	57,5	20	E-03	24/01/20	APTO
78	27827	MARCELO PEREIRA JACAUNA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59	25	G-03	13/02/20	APTO
79	27828	MARCIA ROSANGELA SOBRAL GUEDES	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59	20	G-03	13/02/20	APTO
80	130524	MARCILIO BARBOSA RIBEIRO	24/1/2014	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	59,5	35	E-03	24/01/20	APTO
81	27830	MARCIO MARCELO MUNIZ	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	55	10	G-03	13/02/20	APTO
82	27831	MARCLAHY DE OLIVEIRA CAVALCANTE	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	E-03	54	10	F-03	13/02/20	APTO
83	27130	MARIA DO SOCORRO DO MONTE AVELINO	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	E-02	60	35	F-02	29/10/19	APTO
84	27841	MARIA EDILEUDA SILVA DE SOUZA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	57	15	G-03	13/02/20	APTO
85	27844	MARIA IVANILDE MARTINS VIANA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	30	G-03	13/02/20	APTO
86	27132	MARIA LINETE MENDES DE SOUSA	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59,5	30	G-03	29/10/19	APTO
87	27133	MARIA TEREZINHA DE JESUS LUCAS MELO	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	E-03	59	15	F-03	29/10/19	APTO
88	27851	MARILENE PEREIRA DA SILVA MARQUES	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	58	15	G-03	13/02/20	APTO
89	27855	MARLUCE DE SOUZA BARRETO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59	35	G-03	13/02/20	APTO
90	27140	MAXWELL TORREIAS DE CASTRO	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	57	15	G-03	29/10/19	APTO
91	29341	MICHELLE AROUCHE DE FREITAS	24/7/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	60	30	E-03	24/07/19	APTO
92	27861	MICHELLE ELISANGELA RODRIGUES MENDES	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	E-03	59	25	F-03	14/02/17 à 13/02/20	APTO
93	27861	MICHELLE ELISANGELA RODRIGUES MENDES	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59	25	G-03	14/02/20	APTO
94	27144	MILENA OLIVEIRA COSTA	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	56,5	10	G-03	29/10/19	APTO
95	30077	NAYANY KAROL REIS DE SOUZA	24/9/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	59,65	45	E-03	24/09/19	APTO
96	26947	NAYARA BARBOSA MAGALHAES	14/8/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	56,5	20	G-03	14/08/19	APTO
97	27934	NINAR ALVES DE FARIAS	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	55	25	G-03	13/02/20	APTO
98	130525	ONADIA DINIZ DE ALMEIDA	24/1/2014	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	58	20	E-03	24/01/20	APTO
99	29119	PAULO ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA	25/7/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	59	15	E-03	24/07/19	APTO
100	29976	POLIANA YARA DAS CHAGAS SILVA PAIVA	24/9/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	58	10	E-03	24/09/19	APTO
101	29780	RAFAEL SILVA FIGUEREDO	19/8/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	60	25	E-03	19/08/19	APTO
102	27773	RAFAELA BARROS DE OLIVEIRA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	58	25	G-03	13/02/20	APTO
103	27781	RED ROBERTO DE SOUZA ROCHA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	10	G-03	13/02/20	APTO
104	27783	REGINALDO RUBHI BRAGA GONCALVES	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	54	15	G-03	13/02/20	APTO
105	27785	RENATA KARYNE FREITAS CAETANO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	56,5	45	G-03	13/02/20	APTO
106	27788	RITA ROSELI GOIS DE OLIVEIRA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59	30	G-03	13/02/20	APTO

107	27201	ROGERS ANDERSON ANGELIM DE ARAUJO	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	53,5	40	G-03	29/10/19	APTO
108	29244	ROSANGELA DE MELO GARCIA	24/7/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	57,5	10	E-03	24/07/19	APTO
109	27796	ROSANGELA MARIA DA SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	56,5	25	G-03	13/02/20	APTO
110	27797	ROSE MARY MARQUES DA ROCHA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59	20	G-03	13/02/20	APTO
111	27798	ROSENILDE FRANCA PENHA DE MEDEIROS	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59	25	G-03	13/02/20	APTO
112	27799	ROSIANE ALVES DE OLIVEIRA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	85	G-03	13/02/20	APTO
113	29979	ROSINALDO DOS SANTOS DA SILVA	24/9/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	57	10	E-03	24/09/19	APTO
114	27581	SERGINALDO FERNANDES SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	50	G-03	13/02/20	APTO
115	27179	SERGIO LUIS SILVA DA ROSA	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	58,5	20	G-03	29/10/19	APTO
116	27582	SHEILA MARIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	25	G-03	13/02/20	APTO
117	27181	SILAS RIBEIRO DE SOUSA	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	15	G-03	29/10/19	APTO
118	27183	SIMEI PEREIRA DE ANDRADE	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	155	G-03	29/10/19	APTO
119	26946	SONIRA MARIA GOUVEIA DE SOUZA	14/8/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	55,5	10	G-03	14/08/19	APTO
120	27887	TATIANA MEDEIROS TRAVASSO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59	15	G-03	13/02/20	APTO
121	29982	TEDDY MARTINS CAMPOS	24/9/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	58,5	35	E-03	24/09/19	APTO
122	27952	VERA NILCE ALVES VIEGAS	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	58,5	10	G-03	13/02/20	APTO
123	29984	WALLERYA DOS SANTOS LAURINDO	24/9/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	58	15	E-03	24/09/19	APTO

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0780/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica destituída a senhora Jozyanne Chrystinne de Souza Marinho, da Função Gratificada de Monitor Pedagógico - FGMP/2V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0781/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do senhor Wagon Oliveira Cardoso, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, providenciada através do Decreto nº 0674/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5351, de 07 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0782/P, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de

julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Maria Ines Nascimento Costa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de abril de 2021.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0783/P, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1898, de 20 de julho de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica designado o senhor Wagner Nazareth de Albuquerque Junior, para exercer a Função de Confiança Técnica de Auditor de Controle Interno de Contas Públicas Municipal, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2021.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0784/P, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1898, de 20 de julho de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica designado o senhor Vinicius Ferreira Esbell, para exercer a Função de Confiança Técnica de Auditor de Controle Interno de Obras Públicas Municipal, da Contro-

Adm. Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0785/P, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Aline Fernanda Sousa de Souza, Agente de Articulação, Matrícula 953225, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar AP-2, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para este Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0786/P, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Rosivan Barros da Silva, Auxiliar, Matrícula 26241, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer o cargo de Secretária Parlamentar SP-1, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para este Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0787/P, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Ângelo Genuíno Gomes Morais, Auxiliar, Matrícula 26710, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer o cargo de Secretário Executivo Parlamentar SEP-3, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para este Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0788/P, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Waldeia Alves Pereira, Professora, Matrículas 28555 e 29987, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para este Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0789/P, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Alhieson da Silva Mady, Assistente Técnico, Matrícula 27493, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para ocupar o cargo de Secretário Executivo Parlamentar SEP-3, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para este Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0790/P, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos concursados relacionados no anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto, providenciada através do Decreto nº 0548/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5337, de 17 de março de 2021, em razão do não comparecimento no prazo de trinta dias para posse e apresentação de Termo de Desistência de Cargo do Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0790/P, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM  
NO PRAZO DE TRINTA DIAS PARA POSSE

CARGO: ANALISTA/CLÍNICO GERAL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
21º	178822016998	DANIELA SOUZA ARAUJO	926.369.692-##
23º	178431033113	DMITRI RAVEL BARROSO ABREU	815.507.742-##
27º	178235033974	JAYNNE BEZERRA MAGALHÃES	941.814.622-##

CANDIDATO QUE APRESENTOU TERMO DE DESISTÊNCIA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	178269009592	RODRIGO SILVA FERREIRA	888.558.212-##

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0791/P, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Gustavo de Lima e Lima, Assistente, Matrícula 845488, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar SP-4, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para este Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0792/P, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica cessado os efeitos do Decreto nº 0783/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5158, de 23 de junho de 2020, que trata da cessão ao Ministério Público de Contas, da servidora Saionara Ribeiro do Carmo Rodrigues, Assistente Técnico, Matrícula 01826, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0793/P, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Deyvison Corrêa Fernandes, Assistente Técnico, Matrícula 25124, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Governo do Estado de Roraima, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, pelo prazo de 01 ano, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0794/P, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação de Suanam Vieira da Silva e Silva, para o cargo de Professor/Professor Licenciado em Pedagogia, providenciada através do Decreto nº 0598/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5342, de 24 de março de 2021, tendo em vista que a candidata não atendeu aos requisitos legais para investidura no cargo, conforme art. 132, da Lei complementar nº 003/2012, bem como por não atender aos requisitos exigidos para a posse, contidos no item 14.12, do Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4712, de 27 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0795/P, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Bruno Fialho Klusener, do cargo efetivo de Técnico Municipal, Especialidade: Condutor de Unidade Móvel, Matrícula 954085,

do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 004869/2021/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 26 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0796/P, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Kesia Kethem Santos Farias, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853114, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 004251/2021/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 26 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0797/P, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Alisson Silva Siqueira, do cargo efetivo de Analista Municipal, Especialidade: Médico Clínico Geral, Matrícula 850302, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 003566/2021/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 26 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0798/P, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Felipe Monteiro Ayres de Oliveira, do cargo efetivo de Analista Municipal, Matrícula 954154, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 003671/2021/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 08 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 26 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0799/P, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Elizana Gomes, do cargo efetivo de Analista Municipal, Especialidade: Farmacêutico, Matrícula 953980, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 004453/2021/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 18 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 26 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 169/P, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - SMSA, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 23 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 169/P, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

## RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - 2017/2020

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	1ª AVAL	2ª AVAL	3ª AVAL	4ª AVAL	5ª AVAL	6ª AVAL	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	CARGO
013799/2019	851113	LIVIA SABINO FERNANDES	14.12.2017	79,0	79,0	78,0	73,0	-	72,0	381,0	76,0	BIOQUÍMICO
014127/2019	851111	PATRICK RABELO JOSÉ	14.12.2017	80,0	80,0	80,0	80,0	79,0	79,0	478,0	80,0	MÉDICO ORTOPEDISTA

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 083/2021 - Registro de Preços  
Processo nº 004051/2021 - SMAG

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanche, coffee break e coquetel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2021 às 9h no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 12/05/2021 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 12/05/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima  
PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 085/2021 - Registro de Preços  
Processo nº 004440/2021 - SMAG

**Objeto:** Eventual aquisição sob o Sistema de Registro de Preços para Fornecimento de Material de Consumo (AÇÚCAR CRISTAL, AÇÚCAR REFINADO, CAFÉ EM PO, ÁGUA MINERAL E COPO DESCARTÁVEL) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2021 às 9h no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 12/05/2021 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 12/05/2021 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 170/P, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Francimar Fernandes da Silva, Professor, Matrícula 02132, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.10.92 a 30.09.97, a ser usufruída no período de 01.05.21 a 01.08.21, conforme o Processo nº 002385/2021-SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de PessoasPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 171/P, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor André Pedro Roriz Furiati, Analista, Matrícula 27715, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.02.09 a 12.02.14, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 11.05.21 a 11.06.21, a segunda no período de 30.08.21 a 30.09.21 e a terceira no período de 03.11.21 a 03.12.21, conforme o Processo nº 004723/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 172/P, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Lincoln Gaudêncio Per-saud, Fiscal Municipal, Matrícula 14754, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.12.11 a 30.11.16, a ser usufruída no período de 01.07.21 a 01.10.21, conforme o Processo nº 004070/2021-SEPF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 173/P, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Angela Maria da Silva, Agente Municipal de Trânsito, Matrícula 25056, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.15 a 01.05.20, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 01.07.21 a 01.08.21, a segunda no período de 01.09.21 a 01.10.21 e a terceira no período de 06.12.21 a 06.01.22, conforme o Processo nº 001089/2021/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 174/P, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85,

da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Orib Ziedson Pereira Gama, Assistente Técnico, Matrícula 13914, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios, adquirido no período compreendido entre 01.07.96 a 01.04.17, a ser usufruída no período de 01.05.21 a 01.05.22, conforme o Processo nº 003665/2021-SEMUC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 175/P, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Eliffelet Carsoso Lindoso Sousa, Assistente, Matrícula 25028, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.10.11 a 01.08.17, a ser usufruída no período de 03.05.21 a 03.08.21, conforme o Processo nº 001942/2021-SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 176/P, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Rosana Moura Lopes, Auxiliar, Matrícula 25407, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de três anos consecutivos, conforme o Processo nº 002631/2021/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 177/P, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 19. § 5º e art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Carol Sylke Garcia Diaz, Analista Municipal, Matrícula 953942, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 08.03.21 a 06.04.21, conforme o Processo nº 003784/2021/SMSA.

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório da servidora, no período de duração da licença.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 08 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 28 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 178/P, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Sueli da Silva Gomes, Assistente Técnico, Matrícula 27586, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 15.02.21 a 21.02.21, conforme o Processo nº 002998/2021/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 28 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 179/P, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003,

de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Wilcileide Souza Menezes Lopes, Professor, Matrícula 17229, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 02.02.21 a 20.02.21, conforme o Processo nº 003590/2021/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 28 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 180/P, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o que preceitua o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 17, inciso IV, "a", da Lei Municipal nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor José Rodrigues de Amorim, Auxiliar C-14, Matrícula 00509, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2021.04.36729P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 28 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 181/P, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o que preceitua o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 17, inciso III, da Lei Municipal nº 1.755/2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor José Luiz Arosca Pires, Auxiliar C-06, Matrícula 25367, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2020.02.36673P, declarando em decorrência, a vacância do

cargo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 28 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO NUP 00000.0.004070/2021  
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade  
REQUERENTE: LINCOLN GAUDÊNCIO PERSAUD

**DECISÃO**

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar ao servidor LINCOLN GAUDÊNCIO PERSAUD, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no período de 1.7.21 a 1.10.21, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.002385/2021  
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade  
REQUERENTE: FRANCIMAR FERNANDES DA SILVA

**DECISÃO**

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar à servidora FRANCIMAR FERNANDES DA SILVA o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no período de 1/5/21 a 1/8/21 com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO NUP 00000.0.004723/2020  
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade  
REQUERENTE: ANDRE PEDRO RORIZ FURIATI

**DECISÃO**

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar ao servidor ANDRE PEDRO RORIZ FURIATI, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, nos

períodos de 11.5.21 a 11.6.21, 30.8.21 a 30.9.21 e 3.11.21 a 3.12.21, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO NUP 00000.0.001089/2021  
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade  
REQUERENTE: Angela Maria da Silva

**DECISÃO**

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora ANGELA MARIA DA SILVA, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, nos períodos de 1.7.2021 a 1.8.2021, 1.9.2021 a 1.10.2021 e 6.12.2021 a 6.1.2022 com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.003665/2021  
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade  
REQUERENTE: ORIB ZIEDSON PEREIRA GAMA

**DECISÃO**

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor ORIB ZIEDSON PEREIRA GAMA o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no período de 1/5/21 a 1/5/22, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº 00000.0.002998/2021  
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família  
REQUERENTE: SUELI DA SILVA GOMES

**DECISÃO**

[...]

9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, solicitado pelo servidor SUELI DA SILVA GOMES, por 07 dias, no período de 15/02/2021 a 21/02/2021, vez que

foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.003590/2021**

**ASSUNTO:** Licença por motivo de doença em pessoa

da família

**REQUERENTE:** WILCICLEIDE SOUZA MENEZES LOPES

**DECISÃO**

[...]

9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, solicitado pelo servidor WILCICLEIDE SOUZA MENEZES LOPES, por 19 dias, no período de 02/02/2021 a 20/02/2021, vez que foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.003784/2021**

**ASSUNTO:** Licença por motivo de doença em pessoa

da família

**REQUERENTE:** CAROL SYLKE GARCIA DIAZ

**DECISÃO**

[...]

9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, solicitado pelo servidor CAROL SYLKE GARCIA DIAZ, por 30 dias, no período de 08/03/2021 a 06/04/2021, vez que foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.002631/2021**

**ASSUNTO:** Licença para tratar de interesses particulares

lares

**REQUERENTE:** ROSANA MOURA LOPES

**DECISÃO**

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no decreto n.º 16/E, de 5/2/2015, acolho a manifestação da Assessoria da SMAG, DEFIRO o pedido e CONCEDO a licença não remunerada para tratar de interesses particulares à servidora ROSANA MOURA LOPES, Auxiliar Municipal: Auxiliar de Serviços Diversos, pelo prazo de três anos consecutivos,

a contar de 6/2/2021, com fulcro nos artigos 79, VI, e 86 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO NUP 00000.0.001942/2021**

**ASSUNTO:** Licença prêmio por assiduidade

**REQUERENTE:** ELIFFELET CARDOSO LINDOSO SOUSA

**DECISÃO**

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n.º 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar ao servidor ELIFFELET CARDOSO LINDOSO SOUSA, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no período de 3.5.21 a 3.8.21, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas- adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.002064/2021**

**ASSUNTO:** Aposentadoria por Tempo de Contribuição

ção

**REQUERENTE:** JOSE RODRIGUES DE AMORIM

**DECISÃO**

[...]

10. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, acolho a manifestação da Assessoria Jurídica do PRESSEM e CONCEDO a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor JOSÉ RODRIGUES DE AMORIM, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0509, a contar da data da publicação da respectiva portaria, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 17, inc. IV, "a" da Lei nº 1.755 de 20 de dezembro de 2016.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 2020.02.3667P**

**NUP 00000.0.010723/2020**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA POR IDADE

**REQUERENTE:** JOSÉ LUIZ AROSCA PIRES

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, acolho a manifestação da Assessoria Jurídica do PRESSEM e CONCEDO aposentadoria por idade com percepção de proventos proporcionais ao

tempo de contribuição ao servidor JOSÉ LUIZ AROSCA PIRES, Auxiliar, matrícula n. 25367, a contar da data da publicação da respectiva portaria, com fulcro no art. 40, §1º, inc. III da Constituição Federal de 1988 c/c art. 17, inc. III, da Lei nº 1.755 de 20 de dezembro de 2016.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº 00000.0.003904/2021  
Assunto: Auxílio-natalidade  
Requerente: Bruna Michelly Ramalho de Almeida

**DECISÃO**

[...]

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade, no valor correspondente ao salário mínimo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº 00000.0.003980/2021  
Assunto: Auxílio-Natalidade  
Requerente: Evelin Cristina Mesquita Silva

**DECISÃO**

[...]

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade, no valor correspondente ao salário mínimo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº 00000.0.004198/2021  
Assunto: Auxílio-Natalidade  
Requerente: Nayara Pinoletto

**DECISÃO**

[...]

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade, no valor correspondente ao salário mínimo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº 00000.0.004374/2021  
Assunto: Auxílio-Natalidade  
Requerente: Otatiana de Oliveira Bezerra Menezes

**DECISÃO**

[...]

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade, no valor correspondente ao salário mínimo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº 00000.0.004450/2021  
Assunto: Auxílio-Natalidade  
Requerente: Vera Lucia da Silva

**DECISÃO**

[...]

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade, no valor correspondente ao salário mínimo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO NUP 00000.0.004806/2021  
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade  
REQUERENTE: Raimundo Moreira de Sousa Filho

**DECISÃO**

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, e com base na Lei Complementar n. 173/2020 que dispõe sobre a suspensão da contagem do tempo de serviço para fins de concessão de licença-prêmio, até dia 31 de dezembro de 2021, e observando que o requerente completou o interstício do período aquisitivo durante a vigência da referida lei, INDEFIRO o pedido do servidor RAIMUNDO MOREIRA DE SOUSA FILHO.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.004818/2021**  
**Assunto: Auxílio-Natalidade**  
**Requerente: Raicleuson Miranda Alencar**

**DECISÃO**

[...]

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade, no valor correspondente ao salário mínimo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.005001/2021**  
**Assunto: Auxílio-Natalidade**  
**Requerente: Marcelo da Silva Serrador**

**DECISÃO**

[...]

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade, no valor correspondente ao salário mínimo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL**

**CHAMADA DE SERVIDOR**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1742, para regularização funcional.

Ord.	Nome dos Servidores e ex-Servidores	Matrícula
01	ISABEL IREUDA NOBRE MACEDO VIEIRA	845505
02	JHONNATA NARX DOS SANTOS	27897
03	LEONILDO BARROS WILSON	26814
04	MIRIAN MOREIRA ALENCAR	845785

Boa Vista, 29 de abril de 2021.

**Irisleide dos Santos e Silva**  
**Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal/GPDP/SMAG-GP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA Nº 083/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021 - GAB/SMEC**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, que sob a coordenação do primeiro, é composta pelos membros e seguintes representantes:**

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista - SMEC;**

**Meiry Jane Gomes da Silva**  
**Admilson da Costa Nascimento**

**II - Representante do Conselho Municipal de Educação;**

**Maria do Carmo Azevedo Salvador**

**III - Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Municipais;**

**Lucinalda dos Santos Coelho**

**IV - Representante da Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;**

**Ilderson Pereira Silva**

**V - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**

**Jeara Farias Chaves**

**VI - Representante do Conselho Tutelar de Direto da Criança e do Adolescente;**

**Carolina Rodrigues Martins**

**VII - Representante do Conselho de Alimentação Escolar;**

**Robson Silva de Oliveira Júnior**

**VIII - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização do Magistério;**

**Mônica Ianni Guimarães Camargo**

**IX - Representante do Fórum da Educação e Jovens e Adultos Estadual;**

**Shirlene Consolata Campos**

**X - Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Francisco de Souza Brígida;**

**Juarez Cardoso de Oliveira Filho**

**Art. 2º - A sistemática de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Boa Vista deve propiciar informações qualitativa e quantitativa que permitem o seu melhor gerenciamento, a fim de que sejam tomadas medidas corretivas no decorrer do processo.**

**Art. 3º - A organização de um sistema de acompanhamento e controle do PME de Boa Vista não prescinde das atribuições específicas da Câmara Municipal, do Sistema Municipal de Ensino e do Conselho Municipal de Educação na Fiscalização e Controle.**

**Art. 4º** – Além da Avaliação contínua, deverão ser feitas avaliações bienais que, deverá levar em consideração também os dados análises demandadas por sistema de avaliação nacional e da própria avaliação institucional da Secretaria Municipal de Educação. Constituem – se como etapas de avaliação do PME:

**Parágrafo único:** A Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME deverá adotar os seguintes princípios norteadores:

- Exequibilidade;
- Cumprimentos das metas estabelecidas;
- Avanços alcançados;
- Desafios na execução das estratégias propostas;
- Revisão das metas;
- Utilização dos bens e recursos empregados na execução das ações com economia e qualidade;
- Adequações à legislação brasileira durante todo período de vigência do plano;
- Participação democrática de toda sociedade boa – vistense na construção, acompanhamento e avaliação do Plano;
- Cumprimento das responsabilidades do poder público no alcance das metas.

**Art. 5º** – Os pareceres emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano deverão ser referência para ampla discussão em uma Conferência Municipal de Educação que revise o PME e estabeleça quais as metas prioritárias e suas respectivas ações para restante de vigência.

**Ar. 6º** – O Município deverá promover a realização de conferências Municipais com objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME 2015/2025 e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2025/2035.

**Parágrafo único:** O Conselho Municipal de Educação articulará e coordenará as Conferências Municipais previstas no caput. Deste artigo.

**Art. 7º** – Esse decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Boa Vista, 27 de abril de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria 084 de 27 de abril de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

O disposto no item 10.1 e 10.2 do Edital de Credenciamento nº 001/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar habilitadas as instituições abaixo relacionadas, nos termos do Edital de credenciamento nº 001/2021.

Centro Educacional SHG, Centro Educacional Matias, Colégio Evangélico Afirmativo, Centro Educacional Pimpolhos Preciosos, Instituto Educacional Evangélico Cantinho de Cristo e Centro Educacional Pitágoras.

**Art. 2º** As instituições que estiverem em processo de habilitação no Conselho Municipal de Educação, só assinam contrato mediante a apresentação de Certidão de habilitação válida.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 27 de abril de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 247/2015/SMEC  
Espécie: DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2016/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 029/2016/SMEC, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 30 de abril de 2021, conforme especificado na justificativa de fls. 20.484/ 20.485, nos termos do art. 57, inciso II, §4º, da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: FUNDEB;

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: BETA CLEAN & SERVICE LTDA  
CNPJ: 61.704.052/0001-33

Data de Assinatura: 28 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 3084/2021/SMEC  
Espécie: Contrato nº 125/2021/SMEC  
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 41/2020 - Pregão Eletrônico nº 14/2020 - Processo nº 023231.000166.2020-60-IFRR.

Valor Total: R\$ 91.119,00 (noventa e um mil cento e dezenove reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁLCOOL ETÍLICO 70%), A FIM DE SUBSIDIAR O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.316.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: M.L.P COSTA - EPP

CNPJ: 07.217.926/0001-82

Data de Assinatura: 28 de abril de 2021.

Vigência: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 128/2021 SGTES/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor MARIA GHORETTI LOPES, Matrícula nº 952954, para responder pelo titular JHONI SANTANA DE SOUSA, Coordenador do Laboratório de Citologia, no período de 05/05/2021 a 14/05/2021.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 28 de abril de 2021.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 129/2021/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 015/P, de 04 de janeiro de 2021, DOM nº 5286,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores WISNE RAI SOARES PEREIRA, matrícula nº 952093, e LUCAS LIMA DA SILVA, matrícula nº 953061, como fiscais responsáveis pelo Contrato 071/2021/SMSA, oriundo do Processo nº 9698/2020/SMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 22 de abril de 2021.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, em 28 de abril de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. LUIZ RENATO MACIEL DE MELO, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, Bairro Paraviana, cidade de Boa Vista/RR, vem, através desta, NOTIFICAR a empresa SELVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.367.242/0001-04, com endereço na Rua Cecília Brasil, nº. 1055, Bairro Centro, Boa Vista/RR, doravante denominada CONTRATADA, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente DEFESA, obedecendo ao art. 86 c/c art. 87 inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Tal ação é motivada pela desídia desta empresa com relação à execução do Contrato Administrativo nº 186/2019-SMSA, Cláusula Terceira, Da Forma e Prazo para Execução do Objeto, Item Sexto do Termo de Referência, bem como Cláusula Sexta - Vigência, do citado contrato.

3.2 - cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência.

6.1 - O prazo de entrega do objeto será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do instrumento Contratual.

6.1 - O prazo de vigência do Contrato, será de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura do contrato.

Ademais o início do prazo se deu no dia 04 de setembro de 2019, considerando a assinatura contratual, citamos que a empresa recebeu a Ordem de Fornecimento em 23 de setembro de 2019, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para efetuar a entrega do objeto licitado.

Outrossim, a empresa tinha até o dia 07 de outubro de 2019 para entregar o material, visto seu prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para execução do objeto.

Todavia, cabe citarmos que o Contrato Administrativo n.º 186/2019-SMSA, possuía vigência até o dia 18 de outubro de 2019, entretanto a citada empresa não efetuou a entrega do objeto em nenhum momento.

Portanto, a empresa SELVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI deixou transcorrer seu prazo in albis, transgredindo as cláusulas supramencionadas do Contrato Administrativo n.º 186/2019/SMSA.

Boa Vista/RR, 22 de abril de 2021.

Diego Reis  
Consultor Jurídico/SMSA  
OAB/RR 1.314

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 066/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 1593/P, de 18 de dezembro de 2020, publicado no DOM n.º 5278, de 21 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços n.º 027/2020, por mais 46 (quarenta e seis) dias contados a partir de 02 de maio de 2021, com término previsto para 16 de junho de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo n.º 516/SMO/SA/2020, cujo objeto refere-se a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica com drenagem, meio fio, sarjetas e calçadas no município de Boa Vista - RR, objeto do Processo n.º 3394/2020-SMO, sob responsabilidade téc-

nica da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 28 de abril de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras – Interino

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA Nº. 67/SEMGES/SAOPS/GRH/2021

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75 da lei complementar n.º 003 de 02 de janeiro de 2002, Resolve:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores referentes ao mês de Maio/2021 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,  
20 de abril de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Gestão Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

### ANEXO DA PORTARIA No.67 /SEMGES/SAOPS/GRH/2021

ORD	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	INÍCIO	TERMINO
01	953278	Ana Claudia Costa de Souza	2020/2021	03/05/2021	01/06/2021
02	953097	Ana Gabriela Bezerra Bento	2019/2020	17/05/2021	26/05/2021
03	44113	Aguinaldo Souza da Silveira	2020/2021	03/05/2021	01/06/2021
04	848317	Alini Ribeiro Nascimento	2020/2021	01/05/2021	30/05/2021
05	953250	Carlos Ernandes Vieira Andrade	2020/2021	03/05/2021	01/06/2021
06	44579	Cirlene Guerra	2020/2021	10/05/2021	19/05/2021
07	846977	Diana Gentil Bezerra	2020/2021	03/05/2021	01/06/2021
08	27967	Edimar Caetano dos Santos	2020/2021	17/05/2021	31/05/2021
09	953287	Elissandra Ferreira dos Santos	2020/2021	05/05/2021	15/05/2021
10	847220	Emerson Mendes Moraes	2020/2021	03/05/2021	01/06/2021
11	847213	Euclides Roberto Siqueira Ferreira Junior	2019/2020	10/05/2021	24/05/2021
12	953153	Felipe Alves Amâncio	2020/2021	24/05/2021	02/06/2021
13	953128	Gilmar Pereira Rodrigues Junior	2020/2021	03/05/2021	17/05/2021
14	44427	Gizeuda Moreira de Sousa	2020/2021	01/05/2021	30/05/2021
15	953304	Handerson Braga Rosa	2020/2021	24/05/2021	02/06/2021
16	953101	Hillana Camilly Sobral Favela	2020/2021	22/05/2021	31/05/2021
17	953133	Idiane Feitosa Lima	2020/2021	03/05/2021	12/05/2021
18	953049	José Ribamar Silva Junior	2021/2021	05/05/2021	03/06/2021
19	25543	Laci Cruz Cavalcante	2020/2021	01/05/2021	30/05/2021
20	953221	Liandra Aguiar Borges	2019/2020	18/05/2021	01/06/2021
21	953168	Lorena Lohana Siria de Souza	2020/2021	31/05/2021	19/06/2021
22	851783	Luis Felipe da Rosa	2020/2021	17/05/2021	31/05/2021
23	953142	Marcela Fernandes Vieira	2020/2021	03/05/2021	12/05/2021
24	25574	Marcos Ferreira Correa	2020/2021	01/05/2021	30/05/2021
25	26851	Marcos Pereira Martins	2020/2021	01/05/2021	30/05/2021
26	953157	Maria Alice Bezerra de Sousa	2019/2020	03/05/2021	01/06/2021
27	953146	Maria Rosineide Rodrigues dos Santos	2019/2020	03/05/2021	17/05/2021
28	852038	Maria Audilene Silva de Araújo	2020/2021	01/05/2021	30/05/2021
29	847749	Maria do Perpetuo Socorro de Souza Nunes Batista	2020/2021	03/05/2021	17/05/2021
30	41499	Nilton Cezar Nascimento Santos	2020/2021	03/05/2021	17/05/2021
31	953262	Raiza Rocha Vieira Lima	2020/2021	03/05/2021	01/06/2021
32	953283	Ryan Richard Leite Alves	2021/2021	31/05/2021	29/06/2021
33	953170	Sadila Renata Araújo de Oliveira	2019/2020	10/05/2021	08/06/2021

22

34	953197	Sandra Saito Correa	2019/2020	03/05/2021	01/06/2021
35	953242	Shirley Oliveira de Moura	2020/2021	03/05/2021	17/05/2021
36	953199	Suzy Anne Rodrigues Alves Laranjeira	2019/2020	31/05/2021	14/06/2021
37	95305	Tiago Silva Monteiro	2020/2021	10/05/2021	08/06/2021
38	848310	Wenderson Almeida Mendes	2020/2021	15/05/2021	13/06/2021

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 32464/2019/SEMGES.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 222-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de valor e vigência do Contrato 222/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, por 12 meses, contados a partir do dia 28 de abril de 2021.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2171, Categoria Econômica: 3.3.90.32.05, Fontes de Recursos: Próprio, correspondente ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

b) Informamos que caso haja necessidade, será realizado reforço de empenho,

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: FUNERÁRIA SHALON EIRELI – EPP  
CNPJ: 40.432.544/0001-47

Data de Assinatura: 26 de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 2338/2020/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 86 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, desinfecção química em caixas de gorduras, nas dependências interna e externas da sede da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, e suas unidades administrativas.

Valor: R\$ 31.497,66 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico sob sistema de Registro de Preço.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.122.0046.2154, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 139 de 22/04/2021, no valor de R\$ 31.497,66 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: CONEXPURB EMPRESA DE CONTROLE E EXPURGO DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ: 28.452.865/0001-08.

Data da assinatura: 23 de abril de 2021.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência por 10 meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS 107-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021**

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e

previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 018/2021, oriundo do Processo Administrativo 12643/2020, desmembramento 005235/2021, cujo objeto é FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA – AICPP/SPSE, DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, conforme especificações a seguir discriminada: J L DE S CABRAL EIRELI vencedora dos Lote VII, perfazendo um valor total de R\$ 35.017,34 (trinta e cinco mil, dezessete reais e trinta e quatro centavos), cujos os preços registrados são válidos por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**ERRATA**

Portaria 72/2021/FMAS/GA/SEMGES, referente ao Processo nº 210/2018/SEMGES, que tem como objeto a locação de veículos (ônibus), para atender o Programa Menino do Dedo Verde, desta Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES) – Empresa CITY TUR TRANSPORTE EIRELI – EPP.

Publicado no D.O.M. nº 5365, de 27 de Abril de 2021.

Onde se lê: Karulyne Taveira Maia,

Leia – se: Karuliny Taveira Maia.

Boa Vista – RR, 28 de Abril de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**ATA DA SEISCENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM**

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e um, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Seiscentésima Trigésima Terceira Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 632ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite – Diretora Presidente da EMHUR, Ausente por falta de indicação da CMBV – Vereador, Ausente por falta de indicação da CMBV – Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Seiscentésima Trigésima Terceira

Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Seiscentésima Trigésima Segunda Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 2170/2019, em nome de Angela Maria de Fátima de Jesus para o lote nº. 0069, quadra nº. 983, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 13151/2020, em nome de Anderson Laia de Oliveira para o lote nº. 0278, quadra nº. 312, zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 5.147/2018, em nome de Elizabeth Leite dos Santos Cruz para o lote nº. 0130, quadra nº. 249, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 2800/2019, em nome de Francenilda de França Silva para o lote nº. 0223, quadra nº. 958, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 239/2015, em nome de Izabel Vilena Silva para o lote nº. 0280, quadra nº. 249, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 8255/2019, em nome de Leide Daiana Alves de Souza para o lote nº. 0050, quadra nº. 142, zona 13, Bairro Professora Araceli Souto Maior; Processo nº. 2152/2019, em nome de Leudinalva Aleixo para o lote nº. 0250, quadra nº. 958, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 616/2015, em nome de Luciene Souza de Carvalho para o lote nº. 0140, quadra nº. 195, zona 10, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 2632/2019, em nome de Luciene da Rocha Menezes para o lote nº. 0241, quadra nº. 967, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 16360/2020, em nome de Luis Pereira da Silva para o lote nº. 0078, quadra nº. 747, zona 11, Bairro União; Processo nº. 611/2015, em nome de Maria Deusemar de Sales para o lote nº. 0157, quadra nº. 192, zona 10, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 435832/2018, em nome de Maria de Lourdes do Nascimento Souza para o lote nº. 0294, quadra nº. 982, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 669/2017, em nome de Maria Sandra Silva Santos para o lote nº. 0442, quadra nº. 162, zona 11, Bairro União; Processo nº. 6.340/2018, em nome de Maria da Salete Oliveira para o lote nº. 0417, quadra nº. 032, zona 05, Bairro São Francisco; Processo nº. 1770/2019, em nome de Maria Sirene Rodrigues Silva para o lote nº. 0194, quadra nº. 954, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 31355/2019, em nome de Maria do Socorro Garcia Ribeiro para o lote nº. 0240, quadra nº. 277, zona 12, Bairro Cambará; Processo nº. 435436/2018, em nome de Maria do Socorro da Silva Falcão para o lote nº. 0457, quadra nº. 982, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 2586/2020, em nome de Maria Nilza Bezerra Mota para o lote nº. 0162, quadra nº. 022, zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 11.053/2017, em nome de Marianey Ines Arenhart Alonso para o lote nº. 0258, quadra nº. 216, zona 12, Bairro Alvorada; Processo nº. 2798/2019, em nome de Marinezia Trajano de Souza para o lote nº. 0205, quadra nº. 967, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 17.647/2017, em nome de Marcos Gomes da Silva para o lote nº. 0489, quadra nº. 078, zona 05, Bairro São Francisco; Processo nº. 7.004/2018, em nome de Najara Amorim para o lote nº. 0109, quadra nº. 192, zona 10, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 16972/2014, em nome de Otília Lourença da Silva para o lote nº. 0409, quadra nº. 173, zona 12, Bairro Alvorada; Processo nº. 306/2016, em nome de Ronaldo Marques Sousa para o lote nº. 0010, quadra nº. 263, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 2598/2019, em nome de Rosilene da Conceição Araújo para o lote nº. 0043, zona 12, Bairro Jardim Tropical.

Do que para constar, eu \_\_\_\_\_ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza  
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista  
Presidente do CIM

De acordo:

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR  
Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF  
Conselheiro do CIM

Ausente por falta de indicação da CMBV  
Vereador - Presidente das Comissões  
Permanentes de Obras e Serviços  
Conselheiro do CIM

Ausente por falta de indicação da CMBV  
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**ATA DA SEISCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e um, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Seiscentésima Trigésima Quarta Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº. 633ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite - Diretora Presidente da EMHUR, Ausente por falta de indicação da CMBV - Vereador, Ausente por falta de indicação da CMBV - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Seiscentésima Trigésima Quarta Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Seiscentésima Trigésima Terceira Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 6.073/2018, em nome de Aderivalvo Sampaio para o lote nº. 0055, quadra nº. 500, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 2818/2019, em nome de Carlos René de Sousa para o lote nº. 0158, quadra nº. 968, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 03506/2020, em nome de Edineia Oliveira da Silva para o lote nº. 0046, quadra nº. 324, zona 13, Bairro Professora Araceli Souto Maior; Processo nº. 8.218/2018, em nome de Estelita Cardoso Primo para o lote nº. 0477, quadra nº. 263, zona 12, Bairro Santa Tereza; 607/2015, em nome de Francisco Carlos da Silva para o lote nº. 0049, quadra nº. 192, zona 10, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 6.913/2018, em nome de Iramilde Chagas de Lima para o lote nº. 0120, quadra nº. 249, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 2320/2019, em nome de Janaina Goiano de Matos para o lote nº. 0572, quadra nº. 982, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 17.129/2020, em nome de Leontina Joaquim Rodrigues para o lote nº. 0139, quadra nº. 747, zona 11, Bairro União; Processo nº. 15.442/2020, em nome de Loide da Conceição Aguiar Torres para o lote nº. 0548, quadra nº. 534, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 319/2016, em nome de Miramir Moreira Santos para o lote nº. 0030, quadra nº. 266, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 2587/2019, em nome de Marlene Lima de Brito para o lote nº. 0311, quadra nº. 968, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 1918/2019, em nome de Marilene de Almeida para o lote nº. 0171, quadra nº. 982, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 223/2015, em nome de Manoel Damásio Pereira da Costa para o lote nº. 0070, quadra nº. 249, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 2604/2019, em nome de Maria Luiza Silva Brito para o lote nº. 0082, quadra nº. 969, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 2127/2019, em nome de Maria Oliveira Prado para o lote nº. 0148, quadra nº. 958, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 1773/2019, em nome de Maria Creuza Rodrigues para o lote nº. 0289, quadra nº. 962, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 1426/2019, em nome de Nildes Araújo de Oliveira para o



do Cancelamento do Título Definitivo nº. 7.558, seguido do Cadastramento e da emissão do Título Definitivo referente ao lote nº. 0117, quadra nº. 317, zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 11347/2020, em nome de Maria Gilma da Silva, onde se lê: Deferimento do Cadastramento e da emissão do Título Definitivo; Leia-se: Deferimento do Cancelamento do Título Definitivo nº. 5085, seguido do Cadastramento e da emissão do Título Definitivo referente ao lote nº. 0290, quadra nº. 221, zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 20034/2015, em nome de Maria Lúcia Gonçalves Frazão, onde se lê: Deferimento do Cadastramento e da emissão de Título Definitivo; Leia-se: Deferimento do Cancelamento do Título Definitivo nº. 9.043, seguido do Cadastramento e da emissão do Título Definitivo.

Do que para constar, eu \_\_\_\_\_ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza  
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista  
Presidente do CIM

De acordo:

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR  
Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF  
Conselheiro do CIM

Ausente por falta de indicação da CMBV  
Vereador - Presidente das Comissões  
Permanentes de Obras e Serviços  
Conselheiro do CIM

Ausente por falta de indicação da CMBV  
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**ATA DA SEISCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e um, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Seiscentésima Trigésima Sexta Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 635º da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite - Diretora Presidente da EMHUR, Ausente por falta de indicação da CMBV - Vereador, Ausente por falta de indicação da CMBV - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Seiscentésima Trigésima Sexta Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Seiscentésima Trigésima Quinta Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 16611/2020, em nome de Aiana Thainá Magalhães Uchôa para o lote nº. 0338, quadra nº. 164, zona 11, Bairro União; Processo nº. Processo nº. 16576/2020, em nome de Celio Bastos Pereira de Moraes

para o lote nº. 0252, quadra nº. 164, zona 11, Bairro União; Processo nº. 11332/2012, em nome de Doraci Silva de Abreu para o lote nº. 0169, quadra nº. 160, zona 12, Bairro Alvorada; Processo nº. 435143/2018, em nome de Jander Alves Cortêz para o lote nº. 0420, quadra nº. 984, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 6457/2018, em nome de Jucileide Silva de Lima para o lote nº. 0290, quadra nº. 267, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 2630/2019, em nome de Lucimar Gomes Sampaio para o lote nº. 0012, quadra nº. 960, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 16582/2020, em nome de Luzia Auleriano de Souza Silva para o lote nº. 0331, quadra nº. 164, zona 11, Bairro União; Processo nº. 436119/2018, em nome de Keila da Silva Costa para o lote nº. 960, quadra nº. 968, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 425372/2018, em nome de Mauricio de Castro Guimarães para o lote nº. 0385, quadra nº. 198, zona 03, Bairro 13 de Setembro; Processo nº. 17046/2020, em nome de Maria Regina Barreto Brasil para o lote nº. 0282, quadra nº. 164, zona 11, Bairro União; Processo nº. 16824/2020, em nome de Raimunda Figueredo para o lote nº. 0349, quadra nº. 164, zona 11, Bairro União; Processo nº. 435484/2018, em nome de Raimundo Nonato Silva Santiago para o lote nº. 0539, quadra nº. 984, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 26124/2019, em nome de Romulo de Freitas Duarte de Almeida para o lote nº. 0281, quadra nº. 244, zona 11, Bairro Caraná; Processo nº. 16779/2020, em nome de Rosimar Severiano da Silva para o lote nº. 0195, quadra nº. 164, zona 11, Bairro União; Processo nº. 17152/2020, em nome de Silvana Vilaça Martins para o lote nº. 0296, quadra nº. 164, zona 11, Bairro União; Processo nº. 7.206/2018, em nome de Talita Cristina Silva Matos para o lote nº. 0389, quadra nº. 394, zona 12, Bairro Santa Tereza.

**APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NA MODALIDADE DE INTERESSE ESPECÍFICO:** Os Conselheiros aprovaram o pedido de Regularização Fundiária Urbana na modalidade de Interesse Específico no Processo a seguir: Processo nº. 02666/2011, em nome de Ivo Sabino da Silva referente à quadra nº. 323, zona 11, Bairro Aeroporto.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e indeferiram a emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 1418/2019, em nome de Arli Loura Rios para o lote nº. 0023, quadra nº. 968, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 10.137/2018, em nome de Igreja Batista Jardim Floresta para o lote nº. 0308, quadra nº. 169, zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 2606/2019, em nome de Lidiana de Sousa Silva para o lote nº. 0048, quadra nº. 968, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 16.417/2020, em nome de Maria da Guia Silva para o lote nº. 0287, quadra nº. 747, zona 11, Bairro União; Processo nº. 10.420/2018, em nome de Marcos Wagner dos Santos Almeida para o lote nº. 0370, quadra nº. 487, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 12.753/2017, em nome de Thiago Filipe de Abreu Rodrigues para o lote nº. 0184, quadra nº. 132, zona 10, Bairro Asa Branca.

**DEFERIMENTO DA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Aprovação de Loteamento no processo a seguir: Processo nº. 031423/2019, em nome de Zandi Empreendimentos Imobiliários LTDA para o lote nº. 0100, quadra nº. 809, zona 13, em Bairro Área de expansão urbana.

Do que para constar, eu \_\_\_\_\_ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza  
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista  
Presidente do CIM

De acordo:

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR  
Conselheira do CIM



Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Seiscentésima Trigésima Sétima Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 18.618/2020, em nome de Antonio Viana de Souza para o lote nº. 0117, quadra nº. 147, zona 10, Bairro Caimbé; Processo nº. 17.124/2020, em nome de Deuzirene Silva de Matos Lopes para o lote nº. 0443, quadra nº. 747, zona 11, Bairro União; Processo nº. 5.169/2018, em nome de Eneias dos Santos Nascimento para o lote nº. 0075, quadra nº. 376, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 2104/2019, em nome de Francisca Maria Sousa da Silva Lopes para o lote nº. 0831, quadra nº. 975, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 18.064/2020, em nome de José Ribamar Santos Sousa para o lote nº. 0470, quadra nº. 155, zona 10, Bairro Caimbé; Processo nº. 18.069/2020, em nome de Maria de Fátima Camêlo dos Santos para o lote nº. 0074, quadra nº. 147, zona 10, Bairro Caimbé; Processo nº. 18.630/2020, em nome de Maria do Céu Alves Costa para o lote nº. 0322, quadra nº. 147, zona 10, Bairro Caimbé; Processo nº. 8.742/2018, em nome de Maria Vilani Santos Silva para o lote nº. 0216, quadra nº. 192, zona 10, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 2342/2019, em nome de Regiane Rocha Moura para o lote nº. 0443, quadra nº. 984, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 0116/2016, em nome de Roldão Ferreira dos Reis para o lote nº. 0049, quadra nº. 495, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 9.398/2018, em nome de Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Roraima – SESCOB – RR para o lote nº. 0392, quadra nº. 073, zona 07, Bairro Bunitis.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e indeferiram a emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 21887/2014 (apenso Processo nº. 8428/2019), em nome de Lourival Gomes Silva para o lote nº. 0375, quadra nº. 146, zona 13, Bairro Professora Araceli Souto Maior; Processo nº. 2321/2019, em nome de Daniele de Jesus Laranjeira Peixoto para o lote nº. 0199, quadra nº. 983, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 2359/2019, em nome de Fracinete Castro dos Reis para o lote nº. 0418, quadra nº. 969, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 1443/2019, em nome de Aluizio Andrade de Castro para o lote nº. 0420, quadra nº. 982, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 2105/2019, em nome de Emerson Mota Pereira para o lote nº. 0263, quadra nº. 968, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 0294/2016, em nome de Aleir dos Santos Conceição para o lote nº. 0320, quadra nº. 266, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 5.466/2018, em nome de Gesiel Pimenta de Sousa para o lote nº. 0180, quadra nº. 263, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 335/2016, em nome de Maria da Conceição Soares Costa para o lote nº. 0234, quadra nº. 275, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 241/2015, em nome de Maria das Chagas Rodrigues Alencar para o lote nº. 0230, quadra nº. 249, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 6.796/2018, em nome de Valdisia da Silva Thomaz para o lote nº. 0140, quadra nº. 249, zona 12, Bairro Santa Tereza.

Do que para constar, eu \_\_\_\_\_ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza  
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista  
Presidente do CIM

De acordo:

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR  
Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF  
Conselheiro do CIM

Ausente por falta de indicação da CMBV  
Vereador - Presidente das Comissões  
Permanentes de Obras e Serviços  
Conselheiro do CIM

Ausente por falta de indicação da CMBV  
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**ATA DA SEISCENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e um, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Seiscentésima Trigésima Nona Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 638ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite - Diretora Presidente da EMHUR, Ausente por falta de indicação da CMBV - Vereador, Ausente por falta de indicação da CMBV - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Seiscentésima Trigésima Nona Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Seiscentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 16997/2020, em nome de Ednalva do Vale Silva para o lote nº. 0317, quadra nº. 747, zona 11, Bairro União; Processo nº. 16348/2020, em nome de Adriana Carla Paulino para o lote nº. 0026, quadra nº. 748, zona 11, Bairro União; Processo nº. 1435/2019, em nome de Bernadete Puhl para o lote nº. 0603, quadra nº. 975, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 274/2016, em nome de Iraci Pereira da Silva para o lote nº. 0279, quadra nº. 511, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 1728/2019, em nome de Maria Sandra dos Santos Barros para o lote nº. 0318, quadra nº. 969, zona 12, Olímpico; Processo nº. 6.510/2018, em nome de Maria de Jesus Araújo Silva para o lote nº. 0322, quadra nº. 495, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 2801/2019, em nome de Rosângela Fernandes Silva para o lote nº. 0215, quadra nº. 968, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 16.340/2020, em nome de Sonia Fernanda Alves da Silva para o lote nº. 0348, quadra nº. 748, zona 11, Bairro União.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e indeferiram a emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 16676/2020, em nome de Ana Wanderléia Mota Calixto para o lote nº. 0063, quadra nº. 747, zona 11, Bairro União; Processo nº. 16.521/2020, em nome de Elizeu Silva de Lima para o lote nº. 0242, quadra nº. 748, zona 11, Bairro União; Processo nº. 12029/2020, em nome de Emanuelle Cristina Sales de Araújo para o lote nº. 0204, quadra nº. 228, zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 14569/2020, em nome de Floraci Gomes Ribeiro para o lote nº. 0346, zona 169, zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 491/2016, em nome de Huldassi Machado Silva para o lote nº. 0300, quadra nº. 376, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 14465/2020, em nome de Javana Braga Ferreira Albuquerque para o lote nº. 0215, quadra nº. 195, zona 09, Bairro Bunitis; Processo nº. 16.424/2020, em nome de José de

Sousa Rodrigues Filho para o lote nº. 0364, quadra nº. 747, zona 11, Bairro União; Processo nº. 11521/2020, em nome de Sandra Maria Conceição dos Santos para o lote nº. 0275, quadra nº. 695, zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 6.554/2018, em nome de Maria Aldira Ferreira Guedes para o lote nº. 0040, quadra nº. 266, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 6512/2018, em nome de Maria Bernadete Costa do Nascimento para o lote nº. 0140, quadra nº. 247, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 613/2015, em nome de Roseli da Silva Amorim para o lote nº. 0133, quadra nº. 192, zona 10, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 11.802/2020, em nome de Paulo Cesar Fernandes Leal para o lote nº. 0211, quadra nº. 228, zona 10, Bairro Tancredo Neves.

**DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:**  
Os Conselheiros deferiram o pedido da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 4.989/2018, em nome de Elia Gomes do Nascimento para o lote nº. 0040, quadra nº. 264, zona 12, Bairro Santa Tereza.

Do que para constar, eu \_\_\_\_\_ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

**Flávio Grangeiro de Souza**  
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista  
Presidente do CIM

De acordo:

**Angélica dos Santos Leite**  
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR  
Conselheira do CIM

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF  
Conselheiro do CIM

Ausente por falta de indicação da CMBV  
Vereador - Presidente das Comissões  
Permanentes de Obras e Serviços  
Conselheiro do CIM

Ausente por falta de indicação da CMBV  
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Conselheiro do CIM

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0144/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor Maildes Fabricio Lemos Junior, Cargo Coordenador Técnico, Matrícula 79542, para fiscalizar a contratação da Banda Brasileirinho para o evento “Saudades do Meu São João”, conforme Processo nº 0074/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
19 de Abril de 2021.

**Daniel Lima**  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0145/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor João Capistrano da Silva Mota, ocupante do cargo: Assessor III, Matrícula 79329, para fiscalizar a contratação de serviço de fornecimento de lanche para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme Processo nº 0076/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
23 de Abril de 2021.

**Daniel Lima**  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0146/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor Maildes Fabricio Lemos Junior, Cargo Coordenador Técnico, Matrícula 79542, para fiscalizar a contratação de empresa para manutenção e recargas dos extintores e manutenção corretiva com fornecimento de peças do hidrante, conforme Processo nº 0078/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
26 de Abril de 2021.

**Daniel Lima**  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0147/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor Daniel Augusto Araújo de Melo, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, GDI-406, de Chefe da Divisão de Defesa do Patrimônio Histórico da Superintendência de Cultura.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 15 janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
26 de Abril de 2021.

**Daniel Lima**  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0148/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar o servidor Jorge Jardim de Oliveira, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-408, de Assessor Técnico I da Divisão de Material e Patrimônio da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
26 Abril de 2021.

**Daniel Lima**  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0149/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o servidor Jorge Jardim de Oliveira, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-408, de Assessor Técnico I do Gabinete da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
26 de Abril de 2021.

**Daniel Lima**  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0150/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Alinne Mábilli Carvalho Crestani, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-408, de Assessor Técnico I da Divisão de Material e Patrimônio da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
26 Abril de 2021.

**Daniel Lima**  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0151/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a servidora Alessandra Mayara Andrade de Azevedo, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, GDI-406, de Chefe do Departamento Financeiro da Diretoria Executiva, cumulativamente com o Cargo de Assistente III, ambos desta Fundação, no período de 22/04 à 27/04/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
26 de Abril de 2021.

**Daniel Lima**  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0152/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a servidora Natasha Braga de Souza, Assessor Técnico V, Matrícula 79661, para fiscalizar a contratação de atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, devidamente credenciadas através do processo nº 0068/2021 – SUPEC, que atendem os critérios estabelecidos em Lei, para suprir programação “LIVE”, conforme Processo nº 0077/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
26 de Abril de 2021.

**Daniel Lima**  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0153/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores Natasha Braga de Souza, Assessor Técnico V, Matrícula 79661, e Maildes Fabricio Lemos Junior, Cargo Coordenador Técnico, Matrícula 79542, para fiscalizar a contratação de empresa especializada em produção de lives, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de

Boas Vista - FETEC, conforme Processo nº 0081/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 26 de Abril de 2021.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0181/2020/FETEC  
Espécie: Extrato de Termo de Contrato  
Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos mensal, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC. Referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 002/2021.

Valor: R\$ 17.868,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: R. C. DE AGUIAR EIRELI - ME

Data da Assinatura: 16 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0049/2021/FETEC  
Espécie: Extrato de Termo de Contrato  
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de nobreaks, para atender as necessidades desta Fundação.

Valor: R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula décima contratual.

Contratado: RW DE ALBUQUERQUE EIRELI - ME

Data da Assinatura: 22 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0279/2020/FETEC  
Espécie: Extrato de Termo de Contrato  
Objeto: Eventual contratação de empresa em serviço de sonorização e iluminação cênica. Referente ao item 07, Pregão Presencial nº 0050/2020.

Valor: R\$ 74.750,00 (Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 2.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: R PRADO DA COSTA E CIA LTDA - ME.  
Data da Assinatura: 05 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0046/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transmissão Simultânea para as Plataformas Instragram, Facebook e You Tube, para atender as Lives do Programa Academia Aberta.

Valor: R\$ 159.003,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Três Reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 27.812.0027.2.081

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: AC ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO EIRELI

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### COMUNICADO

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais resolve **TORNAR SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021 DO PROCESSO Nº 0200/2020**, veiculado no Diário Oficial do Município nº 5354, fls. Nº 33 do dia 12/04/2021 e na Folha de Boa Vista do dia 12/04/2021.

Boa Vista RR, 29 de abril de 2021.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan  
Presidente da CPL - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO

#### RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO

A Comissão de Seleção de Credenciamento, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à 2ª Avaliação de Propostas, referente ao Edital Publico Nº 001/2021 de CREDENCIAMENTO DO SEGMENTO CULTURAL PARA APRESENTAÇÕES VIRTUAIS – “FESTIVAL BOA VISTA LIVE”, publicado no Diário Oficial do Município nº 5355, de 13 de Abril de 2021;

ORDEM	NOME DA BANDA/ARTISTA E PROJETO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	KEIM MELISSA LORZ PACHECO – PERFORMANCE DANÇA AÉREA	70	CREDENCIADO
02	HIPACIA CAROLINE SANCHES SANTOS – DESENHANDO O FOLCLORE RORAIMENSE	68	CREDENCIADO
03	AURECLEO CARMO DA SILVA – KELL SILVA	68	CREDENCIADO
04	GERMAM ISRAELPERERA AROCHA – ISHRAHELL’S BLUES BAND	68	CREDENCIADO
05	MINISTÉRIO GERAÇÃO DE ADORADORES	73	CREDENCIADO
06	MARCOS KING E BANDA	73	CREDENCIADO
07	PAULO SOUTO E BANDA	69	CREDENCIADO
08	BANDA FORRÓ PAI D’ÉGUA	74	CREDENCIADO
09	ALDENOR PIMENTEL - MEIA HORA DE PROSA COM ALDENOR PIMENTEL	76	CREDENCIADO
10	BANDA FORROZÃO SUVACO DE COBRA	73	CREDENCIADO
11	YKARO SANTOS E BANDA	72	CREDENCIADO
12	THALITA E KAUAN E BANDA	75	CREDENCIADO
13	BANDA REMELA DE GATO	75	CREDENCIADO
14	RANOLDO ALVES E BANDA	76	CREDENCIADO
15	ISMAEL KAUE E BANDA	68	CREDENCIADO
16	DJ ESTRELA	76	CREDENCIADO
17	GLAYCON VENTURA – POCKET SHOW TODOS CANTAM SAMBA	74	CREDENCIADO
18	BANDA GUY BRAS	79	CREDENCIADO
19	RICARDO NOGUEIRA	80	CREDENCIADO
20	GEDSON GOMES E BANDA	66	CREDENCIADO

21	NADYNNE LEAL E BANDA	79	CREENCIADO
22	DAMERIC E BANDA	69	CREENCIADO
23	REGIS CALISTO	71	CREENCIADO
24	RENATO POESK E BANDA	77	CREENCIADO
25	MARTINELLI E BANDA	75	CREENCIADO
26	OUSADIA NA PEGADA	77	CREENCIADO
27	ZERBINE ARAÚJO E BANDA	80	CREENCIADO
28	YURI LOPES E BANDA	77	CREENCIADO
29	ROBERTO MELVILLE	67	CREENCIADO
30	BANDA VOZ DA TROMBETA	66	CREENCIADO
31	GABRIEL CARREIRO E BANDA	76	CREENCIADO
32	BANDA FUZION JAZZ	67	CREENCIADO
33	LARISSA MARINHO E BANDA	76	CREENCIADO
34	MARKSONMAGALHÃES E BANDA	76	CREENCIADO
35	DARLEY SANTOS DOS TECLADOS	62	CREENCIADO
36	FORROZÃO ESPOKA SAPATO	74	CREENCIADO
37	FORRÓ KANGAIA	74	CREENCIADO
38	FORROZÃO BIXO DE PÉ	72	CREENCIADO
39	JHON MAYSON E BANDA	73	CREENCIADO

**Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizada no Teatro Municipal de Boa Vista, Avenida Glaycon de Paiva nº 1171, Bairro São Vicente.**

**Boa Vista – RR, 29 de Abril de 2021.**

**Fernanda Ferreira Queiroz  
Presidente da Comissão de Seleção de Credenciamento**

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**PARECER N.º 013/2021.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando o Parecer nº 015/2021 da Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

- E considerando a urgência que o assunto requer.

**Resolve:**

**Aprovar em “Ad Referendum” o Plano de Ação e Aplicação de Recursos emanados de saldos financeiros remanescentes das linhas de cuidados e rede de atenção à saúde no nível especializado.**

**Boa Vista – RR, 27 de abril de 2021**

**Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**Resolução n.º 014/2021**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando o Parecer nº 015/2021 da Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

- E considerando a urgência que o assunto requer.

**Resolve:**

**Aprovar em “Ad Referendum” o Plano de Ação e Aplicação de Recursos emanados de saldos financeiros remanescentes das linhas de cuidados e rede de atenção à saúde no nível especializado.**

**Boa Vista - RR, 27 de abril de 2021**

**Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº. 014/2021 que resolve Aprovar em “Ad Referendum” o Plano de Ação e Aplicação de Recursos emanados de saldos financeiros remanescentes das linhas de cuidados e rede de atenção à saúde no nível especializado.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Boa Vista - RR, 27 de abril de 2021.**

**Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS-BV Nº 012, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

**Delibera que a Manutenção de Inscrição das Entidades Cívis no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/BV no ano de 2021 ocorrerá por meio de análise documental.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação em Reunião Extraordinária Remota realizada dia 26 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de Boa Vista nº 45/E, de 23 de abril de 2021, prorroga as medidas de prevenção em relação à pandemia do coronavírus (Covid-19) com base nos requisitos de saúde pública, durante os dias 24 de abril a 08 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO** a impossibilidade temporária de visitas técnicas de fiscalização in loco.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MC nº 32, de 19 de abril de 2021, que altera a Resolução nº 18, de 3 novembro de 2020, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Resolve analisar a Manutenção de Inscrição das Entidades Cíveis junto ao CMAS/BV para todas que entregarem até o dia 31 de dezembro o Relatório de Atividades do ano anterior e o Plano de Ação do ano do corrente, somente por intermédio da análise documental, abdicando da realização da vista de fiscalização in loco.

**Art. 2º -** Havendo casos em que seja necessário o esclarecimento de dúvidas a respeito de alguma documentação, este Conselho poderá solicitar reunião no formato online por meio dos serviços de comunicação disponíveis.

**Art. 3º -** Esta Resolução servirá para o processo de Manutenção de Inscrição, obedecendo o que preconiza as normas da OMS no que tange a prevenção e cuidados com a saúde e medidas de restrição para conter os avanços do novo coronavírus.

**Art. 4º -** A alteração proposta vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus. Posteriormente, o CMAS/BV continuará suas atividades de fiscalização in loco normalmente, cumprindo assim seu papel de fiscalizador das políticas públicas.

**Art. 5º -** Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2021.

Alinne Bianca Lima de Souza  
Presidente do CMAS-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS-BV Nº 013, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

Suspende temporariamente a realização da Assembleia de Eleição da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista- CMAS/BV, para compor a Gestão 2021-2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação em Reunião Extraordinária Remota realizada dia 26 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de Boa Vista nº 45/E, de 23 de abril de 2021, prorroga as medidas de prevenção em relação à pandemia do coronavírus (Covid-19) com base nos requisitos de saúde pública, durante os dias 24 de abril a 08 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO** a deliberação na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista - CMAS/BV, realizada no dia 26 de abril de 2021, acerca da necessidade de prorrogação do mandato dos conselheiros representantes da Sociedade Civil, diante da pandemia do coronavírus, COVID-19, resolve:

**Art. 1º -** Fica suspensa temporariamente a realização da Assembleia de Eleição da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, para compor a Gestão 2021-2023, prevista para

ocorrer no mês de abril.

**Parágrafo único.** A nova data para realização da Assembleia de Eleição e as datas das atividades decorrentes do ato serão estabelecidas posteriormente pelo colegiado, a ser divulgada em Resolução específica.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2021.

Alinne Bianca Lima de Souza  
Presidente do CMAS-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS-BV Nº 014, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

Delibera que o processo de Inscrição das Entidades Cíveis no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/BV no ano de 2021 ocorrerá inicialmente por meio de análise documental.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação em Reunião Extraordinária Remota realizada dia 26 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de Boa Vista nº 45/E, de 23 de abril de 2021, prorroga as medidas de prevenção em relação à pandemia do coronavírus (Covid-19) com base nos requisitos de saúde pública, durante os dias 24 de abril a 08 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO** a impossibilidade temporária de visitas técnicas in loco.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MC nº 32, de 19 de abril de 2021, que altera a Resolução nº 18, de 3 novembro de 2020, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Resolve analisar inicialmente o pedido de Inscrição das Entidades Cíveis junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV mediante revisão documental.

**Art. 2º -** O esclarecimento de dúvidas a respeito de alguma documentação será realizado por intermédio de reunião no formato online por meio dos serviços de comunicação disponíveis, em dia e horário previamente agendado por este Conselho.

**Art. 3º -** Havendo necessidade poderá ser agendada visita técnica, para subsidiar a análise do processo.

**Art. 4º -** Esta Resolução servirá para o processo de nova Inscrição, obedecendo ao que preconiza as normas da OMS no que tange a prevenção e cuidados com a saúde e medidas de restrição para conter os avanços do novo coronavírus.

Art. 5º - A alteração proposta vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus. Posteriormente, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV continuará com suas atividades in loco normalmente, conforme previsto no artigo 11, da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2021.

Alinne Bianca Lima de Souza  
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS-BV Nº 015, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS-BV, referente à Manutenção de Inscrição do Projeto Missões de Amor do Ministério Missionário Designio de Deus - MMDD.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Extraordinária Remota, realizada no dia 26 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 006/2021/CTPNAS/CMAS - Manutenção de Inscrição do Projeto Missões de Amor do Ministério Missionário Designio de Deus - MMDD, referente ao exercício de 2020, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza  
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: MINISTÉRIO MISSIONÁRIO DESIGNIO DE DEUS - MMDD

ASSUNTO: Manutenção de inscrição do Projeto Missões de Amor

RELATORA: CINARA CASTRO PONTES

PROCESSO: 059/2015

PARECER: 006 CTPNAS/CMAS/BV APROVADO: 26/04/2021

## 1. APRESENTAÇÃO

Considerando a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, Consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, com a Orientação Conjunta MDS/CNAS de março de 2012.

Considerando a Resolução 04 de 02 de abril de 2020 do CNAS, que alterou, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no caput do art. 13 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 para 30 de Setembro de 2020 a apresentação anual I - plano de ação do corrente ano; II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Considerando a Resolução 021 de 28 de Setembro

de 2020 do CMAS/BV que deliberou o processo de Manutenção de inscrição das Entidades Cívis no CMAS/BV no ano de 2020 acontecerá somente por meio de análise documental.

Considerando as orientações às entidades para apresentação do relatório de atividades e Plano de Ação conforme a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014 art. 3º itens III e IV. Dessa forma, o CMAS/BV deverá proceder à análise dessa documentação, verificando se a inscrição da entidade solicitante será mantida.

## 2. RELATÓRIO

Mediante análise documental realizada em 06 de abril de 2021 do Relatório de Atividades 2019 e do Plano de Ação 2020 do Projeto Missões de Amor, localizado na rua Lucas de Matos, nº 355, bairro Jardim Caranã. Constatou-se que o Projeto tem como Objetivo Geral promover ações socioeducativas e sócioafetivas nas áreas ambiental, artística, direitos das pessoas, entre outros, com o intuito do desenvolvimento social de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de risco e vulnerabilidade social, e ao mesmo tempo suprir as principais necessidades básicas dos usuários do projeto garantindo uma melhor qualidade de vida.

### 2.1 Origem dos recursos

Doações de pessoas físicas e jurídicas, bem como a arrecadação financeira das peças produzidas nas oficinas desenvolvidas durante o ano.

### 2.2 Abrangência Territorial

Diversos bairros do município de Boa Vista, em destaque os bairros Caranã, Jardim Caranã, Cauamé e União.

### 2.3 Parcerias

Mesa Brasil, Restaurantes e Pessoas Físicas.

### 2.4 Atividades

2.4.1 Oficina de produção de sabão: atividade desenvolvida com objetivo de incentivar a geração de renda para famílias inseridas no projeto, além de capacitar mulheres para a economia doméstica. Por meio dos encontros de convivência entre as mulheres, observou-se a necessidade e a carência financeira das participantes, onde foram coletadas sugestões que serviram de base para a execução da oficina. Participação de 15 mulheres a cada ação desenvolvida, na faixa etária de 20 a 50 anos, de baixa renda e desempregadas cadastradas no projeto, e as oficinas foram realizadas durante todo o ano em meses alternados, nos dias quinta, sexta e sábado das 16h às 18hs, com uma instrutora e uma auxiliar, ambas voluntárias.

2.4.2 Oficinas de trabalhos manuais: confecção de trabalhos de crochê e artesanatos em geral. Visando o desenvolvimento social e emocional dos integrantes, as oficinas foram divididas em duas fases, a primeira foi os encontros de convivência, e a segunda fase foram as atividades práticas, onde as participantes tiveram a oportunidade de desenvolver habilidades de artesanatos diversos, podendo assim gerar renda para sua família. Participação de 15 mulheres a cada ação desenvolvida, na faixa etária de 20 a 50 anos das famílias cadastradas no projeto e da comunidade em geral, as oficinas foram realizadas nos meses de fevereiro a dezembro, duas vezes por semana (sexta e sábado), das 8hs às 10hs, com dois monitores, dois instrutores e um auxiliar de limpeza, todos voluntários.

2.4.3 Oficinas de reciclagem de papel: atividades artesanais por meio da reciclagem de papel, confeccionando principalmente caixas para comercialização e assim gerar renda para as famílias. Com 80 participantes, entre eles adolescentes e mulheres, na faixa etária de 13 a 40 anos, as oficinas foram realizadas nos meses de fevereiro a dezembro, às sextas feiras, das 16hs às 18hs, com dois monitores e um auxiliar, todos voluntários.

2.4.4 Casamento comunitário "Eu quero me casar": formalização da união de casais de baixa renda atendidos pelo projeto Missões de Amor e comunidade em geral, foram beneficiados 60 casais sendo 30 em abril e 30 em

novembro, na faixa etária de 18 a 70 anos, contou com a parceria do Cartório Loureiro (com um tabelião e três assessores), um pastor e quatro auxiliares, todos voluntários.

**2.4.5 Recreação infantil:** ação de socialização objetivando o desenvolvimento integral da criança, por meio da ludicidade e relacionamento interpessoal, com atividades de aprendizagem e diversão. Essa atividade nasceu das rodas de conversas com os responsáveis, devido à falta de espaços de lazer nas proximidades das comunidades e a ociosidade das crianças. As recreações foram realizadas duas vezes ao mês, as sextas feiras das 15hs às 17h30min, nos meses de fevereiro a dezembro, com 80 crianças atendidas a cada encontro, na faixa etária de 6 a 12 anos, e contou com o trabalho voluntário de dois monitores e dois auxiliares.

### 3. VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação apresentada, observou-se que as ações desenvolvidas pelo Projeto Missões de Amor cumprem as finalidades a que se propõe.

Logo, opina-se pela **MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO** no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/BV.

#### É O PARECER

Cinara Castro Pontes – Relatora

### 4. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

A Comissão acompanha o **VOTO** da Relatora.

Conselheira – Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo  
Conselheira – Edineide dos Santos Sousa  
Conselheira – Maria Christina do Nascimento

### 5. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Extraordinária Remota realizada no dia 26 de abril de 2021, deliberou por **APROVAR** por unanimidade o **PARECER Nº 006** da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social- CTPNAS, referente à Manutenção de Inscrição do Exercício de 2020 do Projeto Missões de Amor desenvolvido pelo Ministério Missionário Desígnio de Deus - MMDD.

Boa Vista – RR, 26 de abril de 2021.

FETEC – CINARA CASTRO PONTES  
SEPF – VANESSA TAYNARA PRADO LABIS  
SMEC – MARIA NAZARÉ DA SILVA NUNES  
SMST – VILMAR MOREIRA DE SOUZA  
SMSA – JEARA FARIAS CHAVES  
SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO  
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO  
LCBVC – IRACYREMA DA COSTA NEVES  
COOFECs – EDINEIDE DOS SANTOS SOUSA  
CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA  
SITRAM – FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS  
ATERR – PALOMA RODRIGUES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS-BV Nº 016, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

Approva o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente à Manutenção de Inscrição do Projeto Mãos Guerreiras da Associação Roraimense de Pessoas Com Deficiência e do Espectro Autista - ARPDEA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Extraordinária Remota, realizada no dia 26 de abril de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.**

**Parecer nº 007/2021/CTPNAS/CMAS – Manutenção de Inscrição do Projeto Mãos Guerreiras da Associação Roraimense de Pessoas Com Deficiência e do Espectro Autista - ARPDEA, referente ao exercício de 2020, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.**

**Alinne Bianca Lima de Souza  
Presidente do CMAS-BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO RORAIMENSE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ESPECTRO AUTISTA-ARPDEA  
ASSUNTO: Manutenção de inscrição do Projeto Mãos Guerreiras**

**RELATOR: EDINEIDE DOS SANTOS SOUSA**

**PROCESSO: 143/2019**

**PARECER: 007 CTPNAS/CMAS/BV APROVADO: 26/04/2021**

### 1. APRESENTAÇÃO

Considerando a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, Consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, com a Orientação Conjunta MDS/CNAS de março de 2012.

Considerando a Resolução 04 de 02 de abril de 2020 do CNAS, que alterou, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no caput do art. 13 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 para 30 de Setembro de 2020 a apresentação anual I – plano de ação do corrente ano; II – relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Considerando a Resolução 021 de 28 de Setembro de 2020 do CMAS/BV que deliberou o processo de Manutenção de inscrição das Entidades Civas no CMAS/BV no ano de 2020 acontecerá somente por meio de análise documental.

Considerando as orientações às entidades para apresentação do relatório de atividades e Plano de Ação conforme a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014 art. 3º itens III e IV. Dessa forma, o CMAS/BV deverá proceder à análise dessa documentação, verificando se a inscrição da entidade solicitante será mantida.

### 2. RELATÓRIO

Mediante análise documental realizada em 23 de março de 2021 do Relatório de Atividades 2019 e do Plano de Ação 2020 do Projeto Mãos Guerreiras, desenvolvido pela Associação Roraimense de Pessoas Com Deficiência e do Espectro Autista, localizado na Rua Cidade Cascavel, nº 756, bairro Equatorial. Constatou-se que o Projeto tem como Objetivo Geral promover ações de prevenção e assistências às pessoas com deficiência e transorno do espectro autista e seus familiares, com o intuito de melhorar a qualidade de vida das pessoas acometidas por qualquer tipo de doenças, bem como, fortalecer o processo de prevenção ao surgimento de novas doenças.

#### 2.1 Abrangência Territorial

Diversos bairros do município de Boa Vista, em destaque os bairros Caraná, Equatorial, Cruviana, Silvio Leite, Senador Hélio Campos e Alvorada.

#### 2.2 Parcerias

Mesa Brasil/SESC, Studio Z e Pessoas Físicas.

**2.3 Origem dos Recursos**

Os recursos financeiros para a realização das atividades foram obtidos por meio de arrecadação provenientes de doações voluntárias, colaboradores e pessoas físicas.

**2.4 Infraestrutura**

O projeto é desenvolvido nas dependências da Associação ARPDEA, sendo casa própria com 1 sala ampla, 1 banheiro, 1 copa, 1 área externa coberta para a realização das atividades.

**2.5 Atividades**

Tem o propósito de proporcionar às mulheres e mães de pessoas com deficiência e do espectro autista oportunidades de capacitação por meio de cursos e oficinas, promover a geração de renda a estas famílias onde muitas se encontram sem condições financeiras para manter a casa e filhos com algum tipo de deficiência.

Suas atividades são promovidas durante aos sábados no horário das 8h às 11h.

- a) Oficina de artesanato – Confecções de bijuterias e flores, com participação de 20 mulheres, na faixa etária de 20 a 60 anos;
- b) Oficina de Pintura – Vidro e tecido, com participação de 10 mulheres entre 20 e 60 anos;
- c) Oficina de reciclagem – Sabão, bijuterias e assessorios, participação de 10 mulheres entre 20 a 60 anos;
- d) Oficina de Costura – Confecção de bolsas de feira e guardanapos com a participação de 10 mulheres, entre 20 a 60 anos;
- e) Oficina de queijadinha e enfeite de natal, com a participação de 10 mulheres entre 20 a 60 anos.

Essas atividades foram realizadas com 1 coordenador e 5 artesões e teve a participação de 60 mulheres, no total

Todas as atividades realizadas foram com intuito de promover capacitação para geração de renda das famílias.

**2.6 Distribuição de Alimentos**

Com a parceria do Mesa Brasil são beneficiadas 112 famílias associadas e cadastradas, as entregas são realizadas mediante informações repassadas aos grupos, pois não há um dia fixo para o recebimentos das doações.

O Projeto também tem em seu quadro de recursos humanos 02 assistentes sociais, 01 psicólogo, totalizando 9 voluntários.

O Projeto é desenvolvido com o objetivo de trabalhar na perspectiva de emancipar mulheres em situação de vulnerabilidade social por meio de capacitações e qualificações, que visa a geração de renda individual de cada mãe dos filhos com deficiência e espectro autista.

Acrescenta-se que para as atividades desenvolvidas não são cobradas nenhuma espécie de taxas para participação, todos os materiais utilizados para confecção nas oficinas são oriundos de doações entre os próprios participantes.

**3. VOTO DA RELATORA**

Após análise da documentação apresentada, observou-se que as ações desenvolvidas pelo Projeto Mãos Guerreiras, desenvolvido pela Associação Roraimense de Pessoas Com Deficiência e do Espectro Autista, cumprem a finalidade a que se propõe.

Logo, opina-se pela **MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO** no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/BV.

**É O PARECER**

Edineide dos Santos Sousa – Relatora

**4. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.**

A Comissão acompanha o VOTO da Relatora.

Conselheira – Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo  
Conselheira – Cinara Castro Pontes  
Conselheira – Maria Christina do Nascimento

**5. DECISÃO DO COLEGIADO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária Remota realizada no dia 26 de abril de 2021, deliberou por APROVAR por unanimidade o PARECER Nº 007 da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social- CTPNAS, referente à Manutenção de Incrição do Exercício de 2020 do Projeto Mãos Guerreiras, desenvolvido pela Associação Roraimense de Pessoas Com Deficiência e do Espectro Autista.

Boa Vista – RR, 26 de abril de 2021.

FETEC – CINARA CASTRO PONTES  
SEPF – VANESSA TAYNARA PRADO LABIS  
SMEC – MARIA NAZARÉ DA SILVA NUNES  
SMST – VILMAR MOREIRA DE SOUZA  
SMSA – JEARA FARIAS CHAVES  
SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO  
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO  
LCBVC – IRACYREMA DA COSTA NEVES  
COOFECs – EDINEIDE DOS SANTOS SOUSA  
CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA  
SITRAM – FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS  
ATERR – PALOMA RODRIGUES

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****RESOLUÇÃO Nº 002, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 49, 79,81,82-A,83-B, E 83-C DA RESOLUÇÃO Nº 093, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º O art. 49 da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49 - .....

I- Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Legislação Participativa. (NR)

II- Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

III- Comissão de Obras, Urbanização, Transportes e Habitação. (NR)

IV- .....

V- .....

VI- .....

VII- .....

VIII- .....

IX- Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência. (AC)

VIII- Comissão de Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, Idosos e Pessoa com Deficiência. (AC)

Art. 2º Os arts. 79, 81, 82-A, 83-B e 83-C da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 79 – Compete à Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Legislação Participativa manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal, emitir parecer sobre proposição de iniciativa popular e, quando já aprovados pelo Plenário, fazer análise de redação e técnica legislativa. (NR)

Art. 80 – Compete à Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle opinar obrigatoriamente sobre fiscalização dos programas de governo, controle das despesas públicas, planejamento e fiscalização da execução orçamentária, prestação de contas e matéria tributária, e especialmente sobre: (NR)

IV- abertura de créditos, empréstimos públicos e as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal. (NR)

VI- controle externo. (NR)

Art. 81 – Compete à Comissão de Obras, Urbanização, Transportes e Habitação opinar nas matérias referentes quaisquer obras, empreendimentos, urbanização, transportes, habitação, bem como assuntos ligados às atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares. (NR)

Parágrafo Único – A Comissão de Obras, Urbanização, Transportes e Habitação opinará, também, sobre o Plano de Desenvolvimento do Município e suas alterações. (NR)

Art. 82 A – Compete a Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre a saúde, o meio ambiente e assistência social. (NR)

Art. 83 B – Compete à Comissão de Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência opinar sobre o regime jurídico e estatuto dos servidores municipais, serviços públicos não compreendidos nas atribuições das outras Comissões e direito previdenciário. (AC)

Art. 83 C – Compete à Comissão de Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, Idosos e Pessoa com Deficiência promover políticas e defender direitos das mulheres, das crianças e adolescentes, dos idosos e das pessoas com deficiência. (AC)

Art. 3º Os relatores que estão com carga de processos e proposições para emissão de parecer, anteriores a promulgação desta Resolução, terão preferência na designação de nova relatoria.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 362/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Alaôr Salazar Rocha, Subcontrolador de Informações e Transparência GSA-200, matrícula nº 1053, referente ao exercício de 2021, que seriam gozadas no período de 03/05 a 01/06/2021, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



## Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Julliyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.